



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 775, de 05 de novembro de 2007.

ALTERA ANEXO QUE INDICA DA LEI MUNICIPAL Nº 657, DE 2 DE MAIO DE 2.006, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VII da Lei Municipal nº. 657, de 2 de maio de 2.006, passará a vigorar tendo como 18 (dezoito), a quantidade de Coordenadores da Direção de Assessoramento Superior - DAS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 05 de novembro de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

